



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 101/2024

CHARRUA/RS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 101/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor da suplementação de crédito será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da aquisição de materiais de consumo (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, etc.), além disso, será suplementado para serviços de terceiros, a fim de efetuar as revisões mecânicas necessárias ao perfeito funcionamento de máquinas e equipamentos da patrulha agrícola.

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tal crédito, a fim de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente nesta época de plantio da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 101/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro do Programa de Manutenção dos Serviços da Patrulha Agrícola Municipal e, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02. 20.608.0802.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

08.02 20.608.0802.2042 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.3.90.48.00.00.00.00 (1311) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de novembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito